

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **CONCURSO DE MONTRAS NOITE BRANCA 2018**

#### **1ª. - OBJETO**

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do “Concurso de Montras Noite Branca”, sendo organizado pela Associação Comercial de Braga, em parceria com a organização da Noite Branca.

#### **2ª. - OBJETIVO**

O objetivo deste concurso é dinamizar e tornar mais atrativo o espaço comercial numa lógica de participação no evento da Noite Branca, dinamizando e fomentando o comércio da cidade.

A decoração da montra a concurso deve ser inspirada no evento da Noite Branca, utilizando artefactos e elementos decorativos que visem este evento.

#### **3ª.- CALENDÁRIO**

- a) A candidatura ao “Concurso de Montras Noite Branca” deve ser feita até ao dia 22 de agosto de 2018.
- b) A montra a concurso deve permanecer decorada entre os dias 24 de agosto e a meia-noite do dia 2 de setembro de 2018;
- c) O vencedor do “Concurso de Montras Noite Branca 2018” será anunciado pelas 15h00 do dia 29 de agosto de 2018, na sede da Associação Comercial de Braga.

#### **4ª. - PARTICIPANTES**

Podem candidatar-se a este concurso todos os estabelecimentos comerciais do concelho de Braga.

#### **5ª. - CANDIDATURAS**

- a) As candidaturas devem ser apresentadas através do formulário de inscrição concedido pela Associação Comercial de Braga;
- b) As fichas de candidatura devem ser enviadas para o endereço eletrónico: [eventos@acbraga.pt](mailto:eventos@acbraga.pt) ou entregues na sede da Associação Comercial de Braga:

Rua D. Diogo de Sousa, nº 91, Apartado 58

4711-909 Braga

- c) A inscrição é gratuita;

#### 6ª. - AVALIAÇÃO

- a) Os concorrentes serão avaliados, simultaneamente, pelo Júri nomeado;
- b) A avaliação do Júri resultará da classificação das montras concorrentes, nos termos do artigo 6.º do presente Regulamento;
- c) As montras são avaliadas por um júri composto por um representante da Associação Comercial de Braga, um representante da organização da Noite Branca, um especialista em vitrinismo;
- d) A avaliação das montras a concurso pelo júri ocorrerá sem aviso prévio aos participantes, durante os dias em que decorre o concurso;
- e) Será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes itens de avaliação (entre 0 e 10 valores):
- A) Originalidade e Criatividade;
  - B) Harmonia e Estética do Conjunto;
  - C) Valorização do produto
- f) A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da soma das classificações obtidas pela avaliação do júri com a seguinte fórmula:
- Pontuação Júri = Soma da pontuação dos critérios A, B e C
- g) Em caso de igualdade de classificações, a decisão final compete ao especialista em vitrinismo.

#### 7ª. - IDENTIFICAÇÃO DAS MONTRAS

Para melhor identificação dos estabelecimentos a concurso, será colocado na montra um dístico cedido pela organização. O dístico deve estar afixado durante os dias do concurso, em local visível e em bom estado de conservação para que o júri consiga identificá-lo.

#### 8ª. - RESULTADOS E PRÉMIOS

- a) A divulgação pública dos resultados realiza-se na tarde de 29 de agosto de 2018;
- b) Os prémios serão atribuídos ao:

**1º lugar:** 250 Euros e Concerto de música, ou outra atividade cultural, a realizar no espaço interior ou exterior do estabelecimento da montra vencedora, no âmbito da Programação Oficial da Noite Branca 2019

**2º lugar:** 150 Euros e oferta de bilhete duplo para um espetáculo no Theatro Circo (\*)

**3º lugar:** 100 Euros e oferta de bilhete duplo para um espetáculo no Theatro Circo (\*)

- c) Todos os estabelecimentos a concurso receberão diplomas de participação;
- d) As montras que não respeitem a temática deste regulamento não são avaliadas, nem admitidas a concurso.

(\*) Válido para a programação de Setembro a Dezembro de 2018 para espetáculos de programação própria (exclui eventos realizados em regime de aluguer de sala) e de acordo com a disponibilidade da bilheteira do evento (deve trocar o voucher pelos bilhetes com brevidade para poder escolher os lugares que seja e não correr o risco de já estarem esgotados).